

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 037/09.

Ibiúna, 25 de maio de 2009.

- Leitura em sessão.

- Colação de leis.

- às Comissões.

Diana 26/05/2009

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar a consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 037/09, desta data, e que tem por objetivo dar denominação a uma Estrada localizada no Bairro Recreio, como Estrada Municipal do Recreio Armindo Setti, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA,
DD, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA,
IBIÚNA/SP.

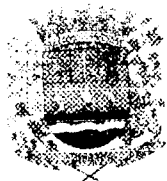
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 037/2009

Recebido em 26 de 05 de 2009

Prato em 26 de 05 de 2009

Realizado em 26 de 05 de 2009



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 037/09.
DE 25 DE MAIO DE 2009.

“Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Recreio”.

COTTI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como **“ESTRADA MUNICIPAL DO RECREIO ARMINDO SETTI”**, a Estrada localizada no Bairro Recreio, que tem seu início na altura do Km 58,5, da Rodovia Bunjiro Nakao, com extensão de aproximadamente 06 quilômetros.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO 2009.**

COTTI MURAMATSU
Prefeito Municipal

[Handwritten signature and stamp]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA - SP

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias nº 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

Ibiúna, 13 de maio de 2.009.

*Vossa Excelência
Excelentíssimo Senhor Prefeito*

Venho por meio desta, requerer dentro das possibilidades entre em contato com o setor competente da Administração Municipal, determine uma alteração na denominação feita no dia 06 de dezembro de 2001, acrescentando-se na denominação o nome do benfeitor do Bairro **ARMINDO SETTI**, tio do proprietário do Haras Setti que é referencia de endereço dos moradores do Bairro que se dá início na altura do Km 58,5 da Rodovia Bunjiro Nakao.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se o presente pedido, pois este Vereador foi procurado por inúmeros munícipes que solicitaram deste Vereador as providências necessárias para a alteração correta da referida estrada, tendo em vista a necessidade dos moradores. O requerente Deomar Setti (15) 11 9971-4123 3249-2777, em face de residir na cidade de Ibiúna e exercer atividades profissionais na cidade além de próximo a estrada, necessita a alteração juntamente com os demais moradores.

Aproveitamos o ensejo, para renovar nossos votos de estima e consideração.

À inteira disposição de V. S^a, subscrevemo-nos
Atenciosamente;

**PAULO KENJI SASAKI
VEREADOR**

AO Exmo Senhor
CORONEL DARCY PEREIRA LEITE
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
NESTA.

Armindo Setti

Armindo Setti é irmão de Aparício Luiz Setti, que é pai de Deomar Setti, proprietário do Haras Setti, em Ibiúna.

Armindo, tio de Deomar Setti, assim como Aparício, foi um dos pioneiros e incentivadores de Deomar Setti na criação de cavalos de raça Mangalarga em Ibiúna. Armindo Setti comprou em um leilão no Parque da Água Branca, quatro cavalos Mangalarga e presenteou-me, dizendo que este seria o início de uma grande tropa, e o foi.

Armindo Setti organizava cavalgadas com membros do Núcleo Paulista do Cavalo Mangalarga, do Haras Setti até o bairro do Cocaís, na fazenda do saudoso Gilberto Nascimento, ida e volta.

Essas cavalgadas culminavam com um grande sopão, onde participavam e eram convidadas as pessoas carentes da redondeza e todos já sabiam que uma vez por mês teriam um sopão oferecido por Armindo e Aparício Setti, nas dependências do Haras.

Armindo, que também era natural do Rio Grande do Sul, viveu por 16 anos no Haras Setti, tendo retornado para o Rio Grande do Sul em 2004, onde veio a falecer em 25/05/05 após grave doença ao lado de seus filhos que lá residiam.

Armindo, entre outras coisas, era quem dirigia a patrol que era oferecida pelo Haras Setti, e executava serviços de manutenção na Estrada Municipal.

O mesmo, não admitia que se misturasse política com este trabalho e colocava faixas na estrada dizendo: "A Conservação desta estrada, está sendo patrocinada pelo Haras Setti".

Armindo, assim como Aparício, foram os grandes mentores para que o Haras Setti figurasse hoje no cenário nacional como um dos grandes criatórios de Cavalo Mangalarga, levando o nome de Ibiúna a ser nacionalmente conhecido no meio mangalarga. Ele esteve a frente do Haras em muitas exposições entre as quais a Expointer, no Rio Grande do Sul, onde o Haras Setti, sob seu comando, sagrou-se 8 vezes o melhor expositor nesta feira agropecuária.

Armindo tinha um objetivo principal, que era o de produzir um Campeão Nacional, e conseguiu em 1996, com o animal Racio OJC.

HARAS SETTI – IBIÚNA – SP

Fls. 05

Serviço Registral de Três Coroas
Estado do Rio Grande do Sul

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-5 à folha 26, sob número 2213, consta o seguinte registro:

Aos trinta (30) dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco (2005), nesta cidade de Três Coroas, Comarca de Igrejinha, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício compareceu Oneide Severina Petry, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, 1070, em Sander, nesta Cidade e declarou o óbito de seu pai:

ARMINDO SETTI, falecido em vinte e cinco (25) de maio de dois mil e cinco (2005), às dezoito horas (18:00), no Hospital Dr. Oswaldo Diesel, nesta Cidade, do sexo masculino, de cor branca, natural de Taquara - RS, funcionário público municipal aposentado, residente e domiciliada na Rua Bom Jesus, 48, nesta Cidade, com oitenta e dois (82) anos de idade, casado com Luiza Setti, cujo registro de casamento acha-se registrado no Ofício de Gramado - RS, no Livro B-8, folha 039 verso, sob nº 699 e deixou os filhos: Dêlcio, com 56 anos; Dirceu, com 54 anos; Oneide Severina, com 51 anos; Gilberto, com 48 anos; Jair, com 44 anos e Ivanete Odila, com 41 anos. O falecido era filho de PAULINO SETTI e de Dona SEFERINA SETTI, naturais deste Estado, falecidos. Nascera em 19 de dezembro de 1922, possuía: Carteira de Identidade nº 2002246276 expedida pela SSP/RS; Carteira Profissional nº 7809 - Série nº 188/RS; CIC nº 025.570.530/15; Título Eleitoral nº 20949670477, Zona 149, Seção 15 e Benefício nº 809928507. O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Fernando Gomes da Silva Neto - CREMERS: 18180, que deu como "causa-mortis": "Neoplasia Gastrita" e "Metástases Disseminadas Abdominais" - Natural. Deixou bens a inventariar, sem deixar testamento conhecido. O sepultamento foi realizado no Cemitério da Comunidade Católica desta Cidade.

O referido é verdade e dou fé.

Três Coroas, 11 de maio de 2009.

LEVI WILBERT

Escrevente Autorizado

Emolumentos: R\$14,70 Ofício dos Registros Públicos

Selos Digitais nºs:

0756.03.0800003.00830

0756.01.0800003.00612

Leonardo Selbach

Registrador Designado

Paulo Alexandre Valim Correa

Registrador Substituto

Levi Wilbert

Escrevente Autorizado

Três Coroas/RS - Fone: (51) 3546.6015



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

**LEI Nº 694,
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.**

“Dispõe sobre a denominação de Estrada.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal
de Ibiúna aprova e, ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como
“ESTRADA MUNICIPAL DO RECREIO”, a estrada existente no Bairro do
Recreio e tem seu início na altura do Km 58,5 da Rodovia Bonjiro Nakao, com
extensão aproximadamente de 6 quilômetros, conforme croqui anexo.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2001.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da
Prefeitura e afixada no local de costume em 17 de Dezembro de 2001.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Lavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-4266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br



PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 35/2009

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROQUE JOSÉ PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de maio de 2009 o Projeto de Lei nº 35/2009 que "Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Recreio."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Estrada localizada no Bairro Recreio, homenageando o Sr. Armino Selti, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, de família que radicou-se no bairro, muito estimado e querido por todos que o conheceram pela benfeitorias que proporcionou ao bairro.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma Estrada, com o nome de cidadão de currículo justo e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 03

DE JUNHO DE 2009.

ROQUE JOSÉ PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO

MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ROQUE JOSÉ PEREIRA

VICE PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA

MEMBRO

JAMIL MARCICANO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

VICE - PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA

MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 29/2009

**“Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro
Recreio.”**

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica denominado como **“ESTRADA MUNICIPAL DO RECREIO ARMINDO SETTI”**, a Estrada localizada no Bairro Recreio que tem seu início na altura do Km 58,5, da Rodovia Bunjiro Nakao, com extensão de aproximadamente 06 quilômetros.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2009.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PEDRO LUIZ FERREIRA
1º SECRETÁRIO

ISMAEL MARTINS PEREIRA
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP, - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
e-mail: cmibiuna@ibiu-na.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 238/2009

Ibiúna, 04 de junho de 2009.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 29/2009**, referente ao Projeto de Lei nº. 037/09, nesta Casa tramitou com o nº. 35/2009 que “Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Recreio.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 03 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

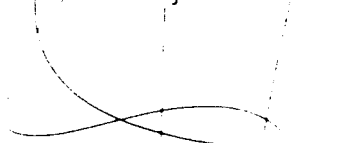
Certifico que o Projeto de Lei nº. 35/2009 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 25 de maio de 2009, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de junho de 2009, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 35/2009 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária convocada regimentalmente para a mesma data de 03 de junho de 2009, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de junho de 2009.

Certifico ainda, que na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária do dia 03 de junho de 2009 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 35/2009.

Certifico finalmente, que colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Extraordinária de 03 de junho de 2009 o Projeto de Lei nº. 35/2009 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 29/2009, encaminhado através do Ofício GPC nº. 238/2009, da presente data.

Ibiúna, 04 de junho de 2009.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo